

Lei Nº 124-68

Aprova a aplicação de Capital e Investimentos

A Câmara Municipal de São José do Divino de-  
creta e seu Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as modificações introduzidas  
pelo Senhor Prefeito Municipal em alterando  
o plano plurianual de investimentos para a  
aplicação de Capital no Exercício de 1969.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entran-  
do esta lei seu vigor na data de sua  
publicação.

São José do Divino 3 de Outubro de 1968.

○ Prefeito: *Wlamir S. Wlamir*  
○ Secretário: *Edson Sandoz Galil*

JUSTIFICA